



República Democrática de Timor-Leste  
Ministério das Finanças



Circular n.º 01./VIII/GM-MF/2023-01

**Assunto:** Novas taxas do imposto seletivo de consumo para 2023

1. As taxas de imposto seletivo de consumo durante o ano de 2023 são as seguintes:

| Rubrica    | Bens  | Taxa  |
|------------|---|---|
| 1701-1704  | Açúcares e produtos de confeitaria  | US\$1,00 por quilograma   |
| 2202       | Águas, incluindo as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sumos (sucos) de fruta ou de produtos hortícolas, da posição 20.09. | US\$3,00 por litro  |
| 2203.00.10 | Cerveja de malte com teor de álcool inferior a 4,5%   | US\$2,70 por litro  |
| 2203.00.20 | Cerveja de malte com outros teores de álcool  | US\$4,50 por litro  |
| 2204-2206  | Vinho, vermute e outras bebidas fermentadas (por exemplo, cidra, perada)  | US\$4,50 por litro  |
| 2207, 2208 | Álcool etílico (não desnaturado) e outras bebidas alcoólicas  | US\$8,90 por litro  |
| 2401-2403  | Tabaco e outros produtos derivados do tabaco  | US\$100,00 por quilograma   |
| 2710       | Gasolina, gasóleo e outros derivados de petróleo  | US\$0,06 por litro  |
| 8703       | Automóveis ligeiros de passageiros cujo valor exceda US \$10.000  | 10% do valor que exceda US \$10.000<br>20% do valor que exceda US \$25.000<br>30% do valor que exceda US \$50.000 |
| 9301-9307  | Armas e munições  | 200% do valor   |
| 9303.90.00 | Pistolas de êmbolo cativo para abater animais   | 10% do valor  |
| 9613       | Isqueiros para fumadores  | 12% do valor  |
| 9614       | Cachimbos para fumadores  | 12% do valor  |
| 9706       | Barcos de recreio e aviões privados   | 20% do valor  |

2. A taxa de imposto seletivo de consumo aplicável aos «**Açúcares e produtos de confeitaria**», posições pautais 1701, 1702, 1703 e 1704:

2.1. **APLICA-SE** aos açúcares, melaços e produtos de confeitaria sem cacau (incluindo as pastilhas elásticas).

2.2. **NÃO SE APLICA** ao mel nem aos produtos de pastelaria ou da indústria de bolachas.

3. A taxa de imposto seletivo de consumo aplicável às «**Águas, incluindo as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas**», posição pautal 2202:

3.1. **NÃO SE APLICA** às águas não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes nem

aromatizadas, mesmo que contenham gás.

3.2. **NÃO SE APLICA** às bebidas que contenham 25% ou mais de sumo de frutas, exceto se contenham mais do que 50% de açúcar ou contenham gás.

3.3. **NÃO SE APLICA** às bebidas alcoólicas.

3.4. As bebidas que contenham 25% ou mais de sumo de frutas são classificadas na posição pautal 20.09, exceto se contenham mais do que 50% de açúcar, se contenham gás, se contenham leite ou se contenham álcool.

3.5. As bebidas da posição pautal 20.09 podem conter açúcar e outros edulcorantes, aditivos, uniformizantes, sal e especiarias e/ou outras substâncias destinadas a restabelecer o equilíbrio original dos ingredientes

4. A taxa de imposto seletivo de consumo aplicável aos «**Automóveis ligeiros de passageiros**»), posição pautal 8703, é calculada da seguinte forma:

4.1. Ao valor até US\$10.000 aplica-se a taxa de 0%;

4.2. Ao valor entre US\$10.001 e US\$25.000 aplica-se a taxa de 10%;

4.3. Ao valor entre US\$25.001 e US\$50.000 aplica-se a taxa de 20%;

4.4. Ao valor a partir de US\$50.001 aplica-se a taxa de 30%;

4.5. Somam-se os montantes que resultem da aplicação das diferentes taxas, para calcular o montante total do imposto.

Exemplo:

#### **Automóvel com o valor de US\$10.000**

|                                     | <b>Valor</b> | <b>Taxa</b> | <b>Imposto</b> |
|-------------------------------------|--------------|-------------|----------------|
| Valor até US\$10.000                | 10.000       | 0%          | 0              |
| Valor entre US\$10.001 e US\$25.000 | 0            | 10%         | 0              |
| Valor entre US\$25.001 e US\$50.000 | 0            | 20%         | 0              |
| Valor a partir de US\$50.001        | 0            | 30%         | 0              |
| <b>Montante total do imposto</b>    |              |             | <b>0</b>       |

#### **Automóvel com o valor de US\$20.000**

|                                     | <b>Valor</b> | <b>Taxa</b> | <b>Imposto</b> |
|-------------------------------------|--------------|-------------|----------------|
| Valor até US\$10.000                | 10.000       | 0%          | 0              |
| Valor entre US\$10.001 e US\$25.000 | 10.000       | 10%         | 1.000          |
| Valor entre US\$25.001 e US\$50.000 | 0            | 20%         | 0              |
| Valor a partir de US\$50.001        | 0            | 30%         | 0              |
| <b>Montante total do imposto</b>    |              |             | <b>1.000</b>   |

#### **Automóvel com o valor de US\$35.000**

|                                     | Valor  | Taxa | Imposto |
|-------------------------------------|--------|------|---------|
| Valor até US\$10.000                | 10.000 | 0%   | 0       |
| Valor entre US\$10.001 e US\$25.000 | 15.000 | 10%  | 1.500   |
| Valor entre US\$25.001 e US\$50.000 | 10.000 | 20%  | 2.000   |
| Valor a partir de US\$50.001        | 0      | 30%  | 0       |
| <b>Montante total do imposto</b>    |        |      | 3.500   |

**Automóvel com o valor de US\$65.000**

|                                     | Valor  | Taxa | Imposto |
|-------------------------------------|--------|------|---------|
| Valor até US\$10.000                | 10.000 | 0%   | 0       |
| Valor entre US\$10.001 e US\$25.000 | 15.000 | 10%  | 1.500   |
| Valor entre US\$25.001 e US\$50.000 | 25.000 | 20%  | 5.000   |
| Valor a partir de US\$50.001        | 15.000 | 30%  | 4.500   |
| <b>Montante total do imposto</b>    |        |      | 11.000  |

5. Os montantes de imposto seletivo de consumo cobrados a partir de 1 de janeiro de 2023 em contradição com a presente circular, são devolvidos ao pagador, a requerimento deste, no prazo de 10 dias da apresentação do pedido de devolução do imposto pago, por abate à receita.

Díli, 24 de janeiro de 2023

O Ministro das Finanças

